



MENSAGEM Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Karlo Aurélio Vieira do Couto — Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Transmito a V. Ex^a. e dignos Pares, amparado no § 2º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, as razões de **VETO TOTAL** ao **AUTÓGRAFO Nº 97/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 85/2022**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.126/2021, que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos assemelhados e dá outras providências, para cumprimento das formalidades constitucionais de praxe.

A Procuradoria do Município, ao apreciar o Projeto de Lei proposto, manifestou-se pelo veto total ao presente Autógrafo de Lei.

RAZÕES DO VETO

Analisando o Autógrafo de Lei nº 97/2022 - Projeto de Lei CMC nº 43/2022, verifica-se que este carece de melhor adequação em seu texto, a fim de que a correção normativa que deve ser realizada seja exclusiva ao subsídio do vice-prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei, por contrariedade ao interesse público, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Cordialmente,

Cariacica, 02 de agosto de 2022.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.08.02 11:13:12
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 21.914/2022



Atestado de autenticidade do documento eletrônico nº 2022.08.02.11:13:12-03:00, com o identificador 310035003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

